



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/GR/IFAM/2022 - RETIFICADA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo de nº 23443.005936/2022-37, que solicita liberação para início do teletrabalho em caráter piloto na Reitoria do IFAM;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 18720/2022-PRODIN/REITORIA de 13/04/2022,

DECIDE:

I. **AUTORIZAR** o início do projeto piloto do teletrabalho, na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65, de 30/07/2020 do Ministério da Economia, que estabelece critérios e procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades para a implantação de Programa de Gestão relacionado ao Teletrabalho.

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, em 09 de maio de 2022.

Jaime
Cavalcante
Alves
Reitor *pro tempore* do IFAM

Assinado digitalmente por Jaime Cavalcante Alves
DN: OU=Reitoria, O=Reitor do IFAM, CN=Jaime Cavalcante Alves, E=jaime@ifam.edu.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 9.5.0